



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2005

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 309 1.3005
CM-PALMITAL 19/10/05
Rafael
Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

Dá nova redação ao artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 93 – As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às primeiras e terceiras segundas-feiras, com início às 20:00 horas”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 19 de outubro de 2005.

MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente

CARMEM MACHADO NEGRÃO
1ª Secretária

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário

A P R O V A D O
P O R U N A N I M I D A D E
S E S S Ã O D I D I C I A N A D E 19/10/05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente